



CONVOCATÓRIA DE PLENÁRIO SINDICAL NACIONAL

Data: 7 de outubro 2026, 15h00m

Local: Sede Nacional do S.TO.P.

Rua Nova do Almada nº 59, LISBOA

De acordo com o artigo 341.º da LTFP, irá realizar-se uma reunião sindical **para todos os profissionais de educação, docentes e não docentes, de todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do território nacional.**

O plenário sindical decorrerá **na sede nacional do S.TO.P., sita na Rua Nova do Almada, nº59 1º, Lisboa, no dia 7 de outubro de 2026, quarta-feira, a partir das 15h00m.**

A excepcionalidade desta reunião dentro do horário de trabalho é dada pela proposta de ordem de trabalhos:

1. Os desafios e problemas que os docentes enfrentam no ano letivo 2026/2027.

Há justificação de faltas para todos os profissionais de educação, que participem no plenário sindical (independentemente, se são ou não sindicalizados no S.TO.P. ou em qualquer outro).

Podem participar nesta reunião qualquer profissional da educação do território nacional, **não podendo ser impostas aos interessados quaisquer limitações a essa participação e não estando eventuais faltas sujeitas a autorização prévia.**

Lisboa, 2 de outubro de 2026

Pela Direção do S.TO.P.,

André Pestana e Ana Bau



Notas:

1) Em ofício de 19 de Abril de 2017 o Ministério da Educação esclarece que as reuniões sindicais podem ter lugar “em local exterior, desde que assegurados todos os requisitos legais para a sua realização”, nos termos do artigo 341º da LGTFP.

2) Os profissionais de educação têm até um limite máximo de 15 horas por ano para acudir às reuniões, incluindo o tempo de deslocação, realizadas no período de horário de trabalho, que contam como serviço efetivo para todos os efeitos.